

PARECER HOMOLOGADO
Portaria nº 1.288, publicada no D.O.U. de 6/10/2017, Seção 1, Pág. 11.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Sociedade de Educação e Cultura de São José do Rio Preto Ltda.		UF: SP
ASSUNTO: Recredenciamento do Centro Universitário de Rio Preto, com sede no Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.		
RELATOR: Paulo Monteiro Vieira Braga Barone		
e-MEC N°: 201307643		
PARECER CNE/CES N°: 8/2016	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 27/1/2016

I – RELATÓRIO

O presente Parecer trata do recredenciamento do Centro Universitário de Rio Preto, com sede na R. Yvette Gabriel Atique, no 45, Bairro Boa Vista, no Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, mantida pela Sociedade de Educação e Cultura de São José do Rio Preto Ltda., sediada no mesmo Município.

A instituição foi credenciada como Centro Universitário pela Portaria MEC nº 519/2008 e oferece os cursos relacionados no quadro abaixo, acompanhados dos respectivos Conceitos de Curso (CC), das notas obtidas no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE), assim como os Conceitos Preliminares de Curso (CPC), quando atribuídos.

Curso	ENADE	CPC	CC
Administração (bacharelado)	3	3	
Agronomia (bacharelado)	SC		
Arquitetura e Urbanismo (bacharelado)	3	3	3
Artes Visuais (licenciatura)	3	2	4
Biomedicina (bacharelado)	SC		4
Ciência da Computação (bacharelado)	2	3	
Ciências Biológicas (bacharelado)	4	4	
Ciências Biológicas (licenciatura)	3	4	4
Ciências Contábeis (bacharelado)	3	3	
Comunicação Social - Jornalismo (bacharelado)	4	4	4
Comunicação Social - Publicidade (bacharelado)			
Comunicação Social - Publicidade E Propaganda (bacharelado)	3	3	
Direito (bacharelado)	3	3	
Educação Artística (licenciatura)			
Educação Artística (bacharelado)			
Educação Física (licenciatura)	4	4	3
Educação Física (bacharelado)	4	4	3
Enfermagem (bacharelado)	SC	SC	3
Engenharia Civil (bacharelado)			
Engenharia da Computação (bacharelado)	3	3	4
Engenharia Elétrica (bacharelado)			4
Engenharia Eletrônica (bacharelado)	2	3	
Estética e Cosmética (tecnológico)			4
Farmácia (bacharelado)	2	3	5
Fisioterapia (bacharelado)	SC	SC	3

Gestão Ambiental (bacharelado)	3	SC	4
Gestão da Tecnologia da Informação (tecnológico)			4
Gestão de Recursos Humanos (tecnológico)	4	3	4
Gestão Financeira (tecnológico)	3	3	3
Marketing (tecnológico)	4	3	4
Matemática (licenciatura)	4	4	
Medicina Veterinária (bacharelado)	3	3	3
Moda (bacharelado)	2	2	3
Nutrição (bacharelado)	3	4	3
Odontologia (bacharelado)	SC	SC	3
Pedagogia (licenciatura)	3	3	
Processos Gerenciais (tecnológico)	3	3	4
Produção Sucroalcooleira (tecnológico)			3
Psicologia (bacharelado)			4

Após a análise documental, o processo foi submetido à Avaliação *in loco* por Comissão designada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. A Comissão apresentou o Relatório nº 106.266, que atribuiu o Conceito Institucional (CI) 4 à Instituição, com conceitos para as dimensões avaliadas os conceitos relacionados no quadro abaixo.

Dimensões	Conceitos
1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).	4
2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.	4
3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.	4
4. A comunicação com a sociedade.	4
5. As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho.	3
6. Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios.	4
7. Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.	4
8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional.	3
9. Políticas de atendimento aos estudantes.	4
10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	3
CONCEITO INSTITUCIONAL	4

Os requisitos legais foram todos atendidos.

A instituição recebeu Índice Geral de Cursos 3 em 2013.

A Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), considerando a instrução processual e a legislação vigente, manifestou-se favorável ao recredenciamento em questão, submetendo o processo à deliberação da Câmara de Educação Superior deste Conselho Nacional de Educação.

Observo que a Instituição é de modo geral muito bem avaliada, como expressam os resultados alcançados pela maior parte dos seus cursos, cabendo tomar medidas para superar as avaliações insatisfatórias em alguns poucos casos.

Ficam incorporados a este Parecer o Relatório da Comissão de Avaliação e o Relatório da SERES.

Em vista do exposto, opino no sentido de deferir o pleito de credenciamento da Instituição.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento do Centro Universitário de Rio Preto, com sede na R. Yvette Gabriel Atique, nº 45, Bairro Boa Vista, no Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, mantida pela Sociedade de Educação e Cultura de São José do Rio Preto Ltda., sediada no mesmo Município, observados tanto o prazo de 4 (quatro) anos, conforme estabelece a Portaria Normativa nº 2/2016, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília (DF), 27 de janeiro de 2016.

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 27 de janeiro de 2016.

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Presidente

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Vice-Presidente